

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO MILTON CAMPOS PARA TRANSFERÊNCIA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

A Diretora da **FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO MILTON CAMPOS**, Profa. Flávia Augusta Vianna Diniz Lasmar, em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Transferência Externa, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes para ingresso nos Cursos de Bacharelado em Administração e Ciências Contábeis, no primeiro semestre de 2018, de acordo com o que se segue:

### **1. INSCRIÇÕES**

1.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela Internet, no período de 1º (primeiro) de setembro de 2017 a 20 (vinte) de janeiro de 2018.

1.2. Para efetuar a sua inscrição, o interessado deverá acessar o site da Faculdade Milton Campos na Internet: [www.mcampos.br](http://www.mcampos.br), e proceder conforme instruções.

1.3. A taxa de inscrição é de R\$50,00 (cento e cinquenta reais) e será paga por boleto bancária, a ser emitida por ocasião do preenchimento da solicitação de inscrição.

1.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

### **2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

2.1. Histórico Escolar ou Certidão de Estudos.

2.2. Uma foto 3x4.

2.3. Xerox autenticado da Carteira de Identidade Civil.

2.4. Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem.

2.5. Programa das disciplinas cursadas e em curso.

2.6. Declaração de regularidade com o ENADE.

2.7. A documentação deverá ser entregue na Sede da Faculdade de Direito Milton Campos até a data de realização da prova.

2.8. A inscrição que não vier acompanhada de toda a documentação será indeferida liminarmente, não cabendo devolução da taxa de inscrição.

### **3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1. Todo e qualquer interessado, cuja inscrição for recebida, será submetido a uma prova de Redação, e terá seu currículo analisado pela Diretoria da Faculdade.

3.2. A prova, com duração de duas horas, será realizada no dia e hora de opção do candidato, na sede da Faculdade de Direito Milton Campos.

3.3. Não será aceito pedido de revisão de prova.

3.4. O resultado da seleção será divulgado na sede da Faculdade e no site [www.mcampos.br](http://www.mcampos.br) em até 72 (setenta e duas) horas após sua realização.

3.5. Os candidatos aprovados no exame de seleção deverão matricular-se preferencialmente nas disciplinas dos períodos iniciais, que apresentem vagas. O exame dos programas das disciplinas cursadas na instituição de origem será efetivado mediante recolhimento dos emolumentos respectivos.

4. Em razão de possíveis divergências do plano de ensino estudado pelo candidato e o adotado pela Faculdade Milton Campos, poderá haver atraso na conclusão do curso.

5. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo turno em que deseja freqüentar as aulas. Esta opção será mantida no ato da matrícula e em todo o decorrer do curso.

6. Os cursos do turno da noite poderão ter aulas a partir das 17 horas e 10 minutos e aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde.

7. As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

8. A Faculdade poderá ofertar disciplinas na modalidade EAD até o limite de 20% da carga horária dos cursos ofertados.

9. A Faculdade de Administração Milton Campos reserva-se o direito de não ofertar quaisquer das turmas previstas para o curso, caso o número de matriculados seja inferior a 35 (trinta e cinco).

10. Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo e às normas regimentais em vigor.

Nova Lima, 01 de agosto de 2017.

*Profa. Flávia Augusta Vianna Diniz Lasmar*  
Diretora da Faculdade de Administração Milton Campos